



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Gabinete do Ministro da Economia

OFÍCIO SEI Nº 775/2019/GME-ME

Brasília, 18 de dezembro de 2019.

A Sua Excelência a Senhora
Deputada SORAYA SANTOS
Primeira-Secretária da Câmara dos Deputados

Assunto: Requerimento de Informação.

Senhora Primeira-Secretária,

Refiro-me ao Ofício 1ª Sec/RI/E/nº 920/19, de 20.11.2019, dessa Primeira-Secretaria, por intermédio do qual foi remetida cópia do Requerimento de Informação nº 1585/2019, de autoria da Deputada ERIKA KOKAY, que solicita "informação a respeito dos valores das dívidas da OAS com a CAIXA, CAIXAPAR, FUNCEF e FIFGTS".

A propósito, encaminho a Vossa Excelência, em resposta à solicitação da parlamentar, Despacho SEI/ME (5394668), de 05 de dezembro de 2019, elaborado pela Secretaria Especial de Fazenda.

Atenciosamente,

PAULO GUEDES
Ministro de Estado da Economia

PRIMEIRA-SECRETARIA	
Documento recebido nesta Secretaria sem a indicação ou aparência de tratar-se de conteúdo de caráter sigiloso, nos termos do Decreto n. 7.845, de 14/11/2012, do Poder Executivo.	
Fm 19/12/19	às 16h14
lho	5.876
Servidor	Portador



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Fazenda
Assessoria Parlamentar

DESPACHO

Processo nº 12100.106030/2019-06

À Assessoria para Assuntos Parlamentares,

Em atenção ao Despacho GME-CODEP (4812066), encaminhamos resposta elaborada pela Caixa Econômica Federal contida no Ofício 0004/2019/DETER/DEPSE (5394629), assim como no seu Anexo (5400939).

Brasília, 05 de dezembro de 2019.

Documento assinado eletronicamente
ESTEVES PEDRO COLNAGO JUNIOR
Secretário Especial Adjunto de Fazenda



Documento assinado eletronicamente por **Esteves Pedro Colnago Junior, Secretário(a) Especial Adjunto(a) de Fazenda**, em 05/12/2019, às 15:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5394668** e o código CRC **18D21AC6**.

Referência: Processo nº 12100.106030/2019-06.

SEI nº 5394668

Vice-Presidências Fundos de Investimentos e Atacado
SBS - Quadra 04 Lote 3/4
21º Andar
70.070-140 - Brasília - DF

Ofício nº 0004/2019/DETER/DEPSE

Brasília, 03 de dezembro de 2019

A Sua Excelência o Senhor
Paulo Roberto Nunes Guedes
Ministro de Estado da Economia
Gabinete do Ministro da Economia - Esplanada dos Ministérios, Bloco P
70.048-900 – Brasília/DF

Assunto: **Requerimento de Informação nº 1.585/2019**

Senhor Ministro,

1. Reportamo-nos ao Despacho, recepcionado em 07/11/2019, por meio do qual esse Ministério encaminha o Requerimento de Informação (RIC) nº 1585/2019, de autoria da Deputada Federal Erika Kokay (PT/DF), que “Requer o envio de solicitação de informação ao Senhor Ministro da Economia a respeito dos valores das dívidas da OAS com a CAIXA, CAIXAPAR, FUNCEF e FIFGTS”.

2. Com relação aos questionamentos apresentados pela parlamentar por meio dos itens 1, 2 e 3, abaixo transcritos, os quais se referem à cobrança judicial da CAIXA, CAIXAPAR, FUNCEF e FI-FGTS em relação as dívidas do Grupo OAS Engenharia, tecemos os seguintes esclarecimentos.

2.1 “1 - Quais as Dívidas do Grupo OAS Engenharia com a Caixa, CaixaPar, FUNCEF e FIFGTS?”

2.1.1 Inicialmente, cumpre-nos informar que não há créditos vigentes realizados pela CAIXA tendo como beneficiárias empresas do Grupo OAS.

2.1.2 Cabe-nos, no entanto, esclarecer que as concessões de crédito realizadas por este Banco Público tiveram como beneficiário o Consórcio Construtor Belo Monte, cuja OAS possui participação, figurando, assim, como avalista na proporção de sua participação que é de 11,5%.

2.1.3 Faz-se relevante registrar que as empresas OAS Empreendimentos S.A e OAS S.A requereram a instauração de processo de Recuperação Judicial ainda nos idos de 2015, tratando-se hoje de processo registrado sob o nº 10308127720158260100, em trâmite perante a 1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais da Comarca de São Paulo, no qual a CAIXA, tendo já regularmente habilitado os seus respectivos créditos, encontra-se ali reconhecida como



credora, adotando todas as providências adequadas e cabíveis para a garantia da preservação de seus direitos.

2.1.4 A esse respeito, relevante observar que, tratando-se de informações constantes em processo judicial, cujo acesso é público, os créditos mantidos pela CAIXA, à época do pedido de recuperação judicial pela OAS, se encontram devidamente registrados, cujos valores históricos são os seguintes:

- 1) CRÉDITO CAIXA¹: R\$ 5.883.861,59 (Quirografário)
- 2) CRÉDITO FGTS: R\$ 71.471.009,39 (Quirografário)
- 3) CRÉDITO FI-FGTS: R\$ 245.953.701,46 (Real)
- 4) CRÉDITO FI-FGTS - MULTA: R\$ 106.695.753,23 (Real)
- 5) CRÉDITO FII - MULTA: R\$ 89.562.092,97 (Quirografário)

2.2 “2 - Quais as Ações ou Arbitragens a Caixa, Funcef, FIFGTS e CaixaPar têm contra a OAS, bem como a OAS tem contra a Caixa, FIFGTS, Funcef e CaixaPar?”

2.2.1 Além de Processo de Recuperação Judicial, existem hoje - entre a CAIXA e a OAS Empreendimentos - 34 (trinta e quatro) processos judiciais ativos, relacionados no relatório apresentado em anexo, extraído do sistema de controle de processos mantido pela Diretoria Jurídica da CAIXA.

2.2.2 De outra parte, para fins de registros necessários, em relação a eventuais direitos mantidos pela FUNCEF, cumpre-nos destacar que a CAIXA não possui legitimidade para a cobrança de qualquer valor a ela devido, sobretudo por se tratar de Entidade Privada, de personalidade jurídica própria e completamente distinta desta Empresa Pública.

2.2.3 Por fim, informamos que o Grupo OAS Engenharia não possui dívidas com a CAIXAPAR e que não há ações movidas por esta em relação ao Grupo OAS Engenharia.

2.3 “3- Considerando que a Caixa impetrou pedido de Falência da Organização ODEBRECHT, por dívida desta empresa junto ao banco, por que não pediu, também, da OAS?”

2.3.1 Com relação aos procedimentos adotados pela CAIXA em relação às cobranças movidas contra o Grupo OAS Engenharia e o Grupo Odebrecht, relevante observar que se tratam, em cada caso, de providências próprias, relacionadas às estratégias processuais objetivamente estabelecidas, dependentes, sempre, da realidade extraída de cada processo individualmente considerado.

2.3.2 A esse respeito, relevante destacar que o pedido de convolação da Recuperação Judicial em Falência requerido pela CAIXA contra o Grupo Odebrecht nos autos do processo nº 10577567720198260100 decorre do fato de que o “Plano de Recuperação” ali proposto não atendeu às exigências legais especificamente estabelecidas, o que não se verifica, por certo, nos autos do processo mantido em relação ao Grupo OAS Empreendimentos.

¹ Refere-se ao valor correspondente à prestação de garantia representada pelo aval não solidário da OAS, no percentual de 11,5% dos contratos de repasse BNDES FINAME para o Consórcio Construtor Belo Monte (liquidados em 2017).



2.3.3 Nesse sentido, forçoso esclarecer que a providência requerida pela CAIXA nos autos do processo nada mais representa que a aplicação objetiva das disposições do Art. 53 da Lei nº 11.101/2005, tendo em vista as circunstâncias próprias contidas nos autos.

3. Colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos necessários.

Respeitosamente,

FABIANO PENNA Assinado de forma digital
por FABIANO PENNA
ZIMMERMANN:0 ZIMMERMANN:05438211612
5438211612 Dados: 2019.12.04 16:59:48
-03'00'

FABIANO PENNA ZIMMERMANN
Diretor Executivo – Em Exercício
Gestão de Fundos de Investimento

SAMUEL Assinado de forma digital por
SAMUEL CRESPI:80251064034
CRESPI:80251064034 Dados: 2019.12.04 12:08:21
-03'00'
SAMUEL CRESPI
Diretor Executivo
Produtos e Serviços de Atacado



Busca no SJUR por Nome da Parte 'OAS EMPREENDIMENTOS SA' em 08/11/2019 21:38:30 por C069290, exibindo somente expedientes ativos.

Unidade Jurídica	Área Judicial	Código SJUR	Nº do Processo	Situação	Advogado	Parte	Tipo Parte	Contratos
Salvador	Recuperação de Créditos	03.000.01314/2013	01154355820108050001	Ativo	RAFAEL VILAS BOAS COSTA CAL	OAS EMPREENDIMENTOS SA	POLO ATIVO	855550243742
Salvador	Habitacional	03.000.04517/2013	00106213120134013300	Ativo	LAVINIA MARIA DUARTE CARVALHO	OAS EMPREENDIMENTOS SA	LITISCONSORTE DO RÉU	855551128901
Salvador		03.000.04517/2013-001	00106213120134013300	Ativo	CARLA BEATRIZ HAMU	OAS EMPREENDIMENTOS SA	LITISCONSORTE DO RÉU	
Salvador	Habitacional	03.000.05987/2014	00040131720134013300	Ativo	CAMILA MARIA HOLANDA DO OUTEIRO DE SOUZA	OAS EMPREENDIMENTOS SA	LITISCONSORTE DO RÉU	155551038034
Salvador		03.000.05987/2014-001	00040131720134013300	Ativo	JOAO CARDOSO DA SILVA	OAS EMPREENDIMENTOS SA	LITISCONSORTE DO RÉU	
Salvador		03.000.06102/2012-001	00006344420125050023	Ativo	ALEXANDRE FREIRE DE CARVALHO	OAS EMPREENDIMENTOS SA	LITISCONSORTE DO RÉU	
Salvador	Recuperação de Créditos	03.000.08868/2013	00292528520134013300	Ativo	GUSMAO RAFAEL VILAS BOAS COSTA CAL	OAS EMPREENDIMENTOS SA	POLO PASSIVO	855550243742
Salvador		03.000.08868/2013-001	00282528520134013300	Ativo	HELOISA HELENA DE MORAIS CUNHA REGO	OAS EMPREENDIMENTOS SA	POLO PASSIVO	
Salvador	Habitacional	03.000.09065/2013	0029252669620134013300	Ativo	LAVINIA MARIA DUARTE CARVALHO	OAS EMPREENDIMENTOS SA	LITISCONSORTE DO RÉU	1067200058491
Salvador		03.000.09065/2013-002	0029252669620134013300	Ativo	CARLA BEATRIZ HAMU	OAS EMPREENDIMENTOS SA	LITISCONSORTE DO RÉU	1067200058491
Salvador		03.000.11229/2011-001	00386413020114013300	Ativo	EMILIO PUCHADES GALVEZ	OAS EMPREENDIMENTOS SA	LITISCONSORTE DO RÉU	
Brasília	Feitos Diversos	04.000.07078/2016	00338345220164013400	Ativo	FERNANDO JOSE AZALIM PIANTAVINI	OAS EMPREENDIMENTOS SA	LITISCONSORTE DO RÉU	
Brasília		04.000.07078/2016-001	00402687220164010000	Ativo	FERNANDO JOSE AZALIM PIANTAVINI	OAS EMPREENDIMENTOS SA	LITISCONSORTE DO RÉU	
Brasília		04.000.07078/2016-002	00413165620164010000	Ativo	FERNANDO JOSE AZALIM PIANTAVINI	OAS EMPREENDIMENTOS SA	LITISCONSORTE DO RÉU	
Brasília	Feitos Diversos	04.000.11765/2016	00421488420164013400	Ativo	KEILA DE MEDEIROS DUARTE	OAS EMPREENDIMENTOS SA EM RECUPERACAO JUDICIAL	LITISCONSORTE DO RÉU	
Brasília		04.000.11765/2016-001	00592218420164010000	Ativo	KEILA DE MEDEIROS DUARTE	OAS EMPREENDIMENTOS SA EM RECUPERACAO JUDICIAL	LITISCONSORTE DO RÉU	
Brasília		04.000.11765/2016-002	003222450620174010000	Ativo	KEILA DE MEDEIROS DUARTE	OAS EMPREENDIMENTOS SA EM RECUPERACAO JUDICIAL	LITISCONSORTE DO RÉU	
Brasília		04.000.11765/2016-003	10112120620184010000	Ativo	KEILA DE MEDEIROS DUARTE	OAS EMPREENDIMENTOS SA EM RECUPERACAO JUDICIAL	LITISCONSORTE DO RÉU	
Rio de Janeiro	Feitos Diversos	19.000.20095/2014	00322180520134025151	Ativo	OBERG FERRAZ ADVOGADOS ASSOCIADOS	OAS EMPREENDIMENTOS SA	LITISCONSORTE DO RÉU	

Unidade Jurídica	Área Judicial	Código SIUR	Nº do Processo	Situação	Advogado	Parte	Tipo Parte	Contratos
Rio de Janeiro	Recuperação de Créditos	19.000.20095/2014-001	00322180520134025151 antigo:	Ativo	OBERG FERRAZ ADVOGADOS ASSOCIADOS	OAS EMPREENDIMENTOS SA	LITISCONSORTE DO RÉU	
Rio de Janeiro		19.000.23368/2017	00089350620148190205	Ativo	FRAGATA E ANTUNES ADVOGADOS ASSOCIADOS	OAS EMPREENDIMENTOS SA EM RECUPERACAO JUDICIAL	POLO PASSIVO	855551321293
Rio de Janeiro		19.000.23368/2017-001	00694928420178190000	Ativo	LARISSA MARIA SILVA TAVARES	OAS EMPREENDIMENTOS SA EM RECUPERACAO JUDICIAL	POLO PASSIVO	
Rio de Janeiro	Habilitacional	19.000.29551/2013	01380776320134025101	Ativo	SERGIO RICARDO DE OLIVEIRA ANDRADA	OAS EMPREENDIMENTOS SA	LITISCONSORTE DO RÉU	8555513140690
São Paulo	Recuperação de Créditos	21.000.14556/2015	10308127720158260100	Ativo	CLAUDIO YOSHIHITO NAKAMOTO	OAS EMPREENDIMENTOS SA	LITISCONSORTE DO AUTOR	
São Paulo		21.000.14556/2015-001	21113373820158260000	Ativo	ZORA YONARA M DOS SANTOS CARVALHO	OAS EMPREENDIMENTOS SA	LITISCONSORTE DO RÉU	
São Paulo		21.000.14556/2015-002	20258965520168260000	Ativo	ZORA YONARA M DOS SANTOS CARVALHO	OAS EMPREENDIMENTOS SA	LITISCONSORTE DO RÉU	
São Paulo		21.000.14556/2015-003	22442383320168260000	Ativo	ZORA YONARA M DOS SANTOS CARVALHO	OAS EMPREENDIMENTOS SA	LITISCONSORTE DO RÉU	
São Paulo	Recuperação de Créditos	21.000.15905/2017	00302967420158260100	Ativo	CLAUDIO YOSHIHITO NAKAMOTO	OAS EMPREENDIMENTOS SA	POLO PASSIVO	
São Paulo	Recuperação de Créditos	21.000.31035/2015	00300499320158260100	Ativo	CLAUDIO YOSHIHITO NAKAMOTO	OAS EMPREENDIMENTOS SA	LITISCONSORTE DO RÉU	
São Paulo		21.000.31035/2015-001	22223056720178260000	Ativo	ZORA YONARA M DOS SANTOS CARVALHO	OAS EMPREENDIMENTOS SA	LITISCONSORTE DO RÉU	
São Paulo		21.000.31038/2015-001	21263812920178260000	Ativo	ZORA YONARA M DOS SANTOS CARVALHO	OAS EMPREENDIMENTOS SA	LITISCONSORTE DO RÉU	
São Paulo	Recuperação de Créditos	21.000.31599/2015	00296956820158260100	Ativo	CLAUDIO YOSHIHITO NAKAMOTO	OAS EMPREENDIMENTOS SA	LITISCONSORTE DO RÉU	
São Paulo	Recuperação de Créditos	21.000.31621/2015	00186879420158260100	Ativo	CLAUDIO YOSHIHITO NAKAMOTO	OAS EMPREENDIMENTOS SA	LITISCONSORTE DO AUTOR	
GEATS		99.001.08470/2018-000	1758899	Ativo	DAMIAO ALVES DE AZEVEDO	OAS EMPREENDIMENTOS SA	LITISCONSORTE DO AUTOR	



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Fazenda
Assessoria Parlamentar

DESPACHO

Processo nº 12100.106030/2019-06

À Assessoria para Assuntos Parlamentares,

Em complemento ao Despacho FAZENDA-ASPAR (5394668), encaminho o Ofício 054/2019/SUTEN (5616530), elaborado pela Caixa Econômica Federal.

Brasília, 17 de dezembro de 2019.

Documento assinado eletronicamente
ESTEVES PEDRO COLNAGO JUNIOR
Secretário Especial Adjunto de Fazenda



Documento assinado eletronicamente por **Esteves Pedro Colnago Junior, Secretário(a) Especial Adjunto(a) de Fazenda**, em 17/12/2019, às 18:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5616537** e o código CRC **5050EDAD**.

Referência: Processo nº 12100.106030/2019-06.

SEI nº 5616537

Superintendência do Contencioso
SBS - Quadra 04 Lote 3/4
18º Andar
70.070-140 - Brasília - DF

Ofício nº 054/2019/SUTEN

Brasília, 17 de dezembro de 2019

A Sua Excelência o Senhor
Paulo Roberto Nunes Guedes
Ministro de Estado da Economia
Gabinete do Ministro da Economia - Esplanada dos Ministérios, Bloco P
70.048-900 – Brasília/DF

Assunto: **Requerimento de Informação nº 1585/2019**

Senhor Ministro,

1. Reportamo-nos à mensagem, recepcionada em 17/12/2019, por meio do qual esse Ministério solicita informações complementares ao Ofício 0004/2019/DETER/DEPSE, que respondeu ao Requerimento de Informação (RIC) nº 1585/2019, de autoria da Deputada Federal Erika KoKay (PT/DF), sobre “*Requer o envio de solicitação de informações ao Senhor Ministro da Economia a respeito dos valores das dívidas da OAS com a CAIXA, CAIXAPAR, FUNCEF e FIFGTS*”.

2. A propósito do assunto, apresentamos, a seguir, os esclarecimentos complementares solicitados.

2.1 Sobre a representação judicial e extrajudicial do FI-FGTS, esclarecemos que a CAIXA atua na qualidade de administradora, gestora e representante judicial e extrajudicial, conforme dispõe o art. 2º do Regulamento do FI-FGTS.

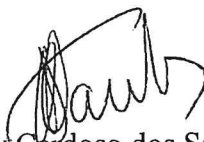
2.2 Em relação às ações judiciais em que o FI-FGTS figura como parte litigando contra o Grupo OAS, segue abaixo as informações solicitadas:

Unidade Jurídica	Tipo de Ação	Foro	N. Processo	Tipo Parte
São Paulo	Execução	12º – Vara Federal São Paulo/SP	00098039320154036100	Polo Ativo
São Paulo	Recuperação Judicial	1º Vara de Falência	10308127720158260100	Polo Passivo
São Paulo	Impugnação	1º Vara de Falência	00302967420158260100	Polo Ativo
São Paulo	Embargos à Execução	12º Vara Federal São Paulo/SP	00149085120154036100	Polo Passivo

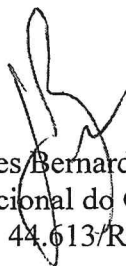
2.3 Por fim, esclarecemos que não há procedimentos arbitrais entre o FI-FGTS e Grupo OAS.

3. Colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos necessários.

Respeitosamente,



Wesley Cardoso dos Santos
Gerente Nacional
OAB 16.752/DF



Jaques Bernardi
Superintendente Nacional do Contencioso S.E
OAB 44.613/RS